



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em única discussões
por: Unanimidade
Sala das Sessões 18/13/26
Presidente

REQUERIMENTO Nº 002 /2026

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado **ofício** a Exm^a. Sr^a. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA **Prefeita do Município de Mari/PB**, bem como à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social**, solicitando a **criação do Programa Cartão Alimentação Municipal**, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Mari/PB.

PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O **Programa Cartão Alimentação Municipal** deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

I - O benefício terá o valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)** por família beneficiária;

II - O benefício será destinado prioritariamente às **famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, residentes no Município de Mari/PB e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - O valor será **depositado mensalmente até o dia 10 de cada mês** em cartão magnético específico do programa;

IV - O crédito deverá ser **utilizado dentro do próprio mês**, não sendo cumulativo para os meses subsequentes;

V - O **Cartão Alimentação** poderá ser utilizado exclusivamente para aquisição de alimentos em **hipermercados, supermercados, mercados, açougues, mercearias, padarias e estabelecimentos similares**, devidamente **credenciados ou conveniados ao Programa Cartão Alimentação do Município de Mari/PB**;

VI - Caberá ao Poder Executivo regulamentar os critérios de seleção, controle, fiscalização e manutenção do programa.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.

CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

J U S T I F I C A T I V A

A criação do **Programa Cartão Alimentação Municipal** representa uma importante política pública de **combate à insegurança alimentar e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social**, especialmente diante das dificuldades econômicas enfrentadas por grande parte da população.

Muitas famílias do município dependem exclusivamente de rendas mínimas ou de benefícios sociais, o que frequentemente não é suficiente para garantir uma alimentação adequada e digna. Nesse contexto, a concessão de um benefício mensal, ainda que de valor modesto, contribui significativamente para complementar a renda familiar e assegurar o acesso regular a alimentos básicos.


Além de fortalecer a segurança alimentar da população, o programa também possui impacto positivo na **economia local**, uma vez que os recursos serão utilizados diretamente em **estabelecimentos comerciais do próprio município**, estimulando o comércio e gerando circulação de renda na cidade.

A utilização do **Cadastro Único (CadÚnico)** como base para seleção dos beneficiários garante maior **transparência, justiça social e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, permitindo que o benefício chegue às famílias que realmente necessitam.

Dessa forma, o **Cartão Alimentação Municipal** torna-se um instrumento eficaz de inclusão social, promoção da dignidade humana e fortalecimento das políticas públicas de assistência social no Município de Mari/PB.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Mari/PB 05 de março de 2026


ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB